



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 18 de outubro de 2022.

**De:** Presidência

**Para:** Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo nº 3479/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 228/2022

**Autoria:** ANDERSON MUNIZ

**Ementa:** "Institui como proibição funcional do servidor público do Município de Serra/ES a violação de prerrogativas de Advogado, atendendo previsão normativa constitucional e do artigo 7º da Lei Federal nº 8.906/94 e altera o artigo 159 da Lei Municipal 2.360/2001, e dá outras providências."

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Conhecer Parecer Jurídico Preliminar

**Ação realizada:** Prosseguimento da tramitação

**Descrição:**

Processo nº 3479/2022

Ciente.

Assim, diante do notável parecer jurídico retro exarado, à douda Coordenadoria do Legislativo para os prosseguimentos de praxe, observando sempre as formalidades legais.

Diligencie-se.

Rodrigo Márcio Caldeira

Presidente

**Próxima Fase:** Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

**CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA**  
Coordenador Legislativo



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350030003700300034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

